

REQUERIMENTO N° 118/2015

AUTOR: DIOMAR MARIOTTI FILHO

Resposta remetida pelo Prefeito Municipal através do Ofício nº 108/2015, de 01/06/2015.

Prezado Vereador, diante das fotos apresentadas por Vossa senhoria, constatamos de fato a necessidade de remoção das referidas pedras. Mas para que possamos retirá-las há necessidade de sabermos precisamente se as mesmas não pertencem a algum morador, que esteja utilizando a área verde provisoriamente, para que no futuro as utilize em outro empreendimento, pois as mesmas são amplamente utilizadas em obras de construção civil.

Se por acaso, algum morador tenha praticado essa ação, praticou-a erroneamente, mas nestes casos o que impera para a administração é o bom senso, neste caso especificamente, não se apropriando de bem que não lhe pertence.

Diante disso, solicito ao nobre Vereador maiores informações, se porventura possuir, a respeito do caso.